

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6113 - Sexta-feira, 25 de outubro de 2019 **Divulgação:** Sexta-feira, 25 de outubro de 2019 **Publicação:** Terça-feira, 29 de outubro de 2019

EDIÇÃO EXTRA

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO 19.0.000128261-4

Delega competência ao secretário adjunto Filipe Rodenbusch Tisbierek para assinatura de termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação, bem como dispõe sobre a prática de outros atos meramente ordinatórios.

O SR. CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o direito dos administrados a razoável duração do processo, insculpido no artigo 5°, inciso LXXVIII, da Constituição Federal/88 e o princípio da celeridade processual, norteador do processo administrativo, e sua adequação ao Processo Eletrônico - SEI;

CONSIDERANDO as disposições constantes dos artigos 7°, incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX e §§ 2° e 3° do Decreto Municipal n° 19.775/2017 e no art. 2°, V da Lei Federal 13.019/2014, as quais permitem ao secretário a delegação de atos relacionados à celebração de parcerias;

CONSIDERANDO as boas práticas utilizadas por outras Secretarias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao secretário adjunto Filipe Rodenbusch Tisbierek competência para celebrar e assinar termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação, vedada a subdelegação, durante o período de 07 de outubro de 2019 a 01 de novembro de 2019.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

Art. 2º O secretário adjunto fica autorizado, ainda, a praticar os atos a seguir enumerados:

- I designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
- II autorizar a abertura de editais de chamamento público;
- III homologar o resultado do chamamento público;
- IV anular ou revogar editais de chamamento público;
- V homologação de nota técnica;
- VI autorizar alterações de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
- VII denunciar ou rescindir termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação; e

VIII - decidir sobre a prestação de contas parcial e final.

Parágrafo único. A prática dos atos ordinatórios deverá ocorrer mediante termo lançado aos autos, com referência à presente Portaria e a data de sua disponibilização no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA. Outrossim, os referidos atos poderão ser revistos a qualquer tempo, a critério da autoridade superior em exercício na Secretaria Municipal das Relações Institucionais.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário de Relações Institucionais.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 049/2018 - DEC PROCESSOS 17.0.000027940-4 e 8.2017.0010/000810-0

PARTES: Município de Porto Alegre, Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, Colégio Registral do Estado Rio Grande do Sul e o Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul.

OBJETO: Prorrogação por 01 (um) ano da vigência do Convênio 049/2018 - DEC, a contar de 25/10/2019, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

NELSON MARCHEZAN JUNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248